



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

1

PROCESSO Nº 167/2013 PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2013

### PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Paraisópolis - MG, mediante a Pregoeira designada pela Portaria n.º 154 de 14 de março de 2013, Sra. Isis Rezende de Souza Araújo, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço por Item**, a fim de selecionar proposta para **aquisição de móveis de escritório, eletrodomésticos e eletro-eletrônicos para serem utilizados pelos diversos Setores da Administração Municipal** cuja descrição se encontra neste edital e seus anexos.

A abertura da sessão será às **9:00 horas do dia 18 de julho de 2013**, quando serão recebidos os envelopes contendo as propostas e as documentações, relativas à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 1482 de 02 de outubro de 2006, Lei Complementar 123/2006 demais normas e condições estabelecidas neste edital.

Este Edital poderá ser obtido através do site: [www.paraisopolis.mg.gov.br](http://www.paraisopolis.mg.gov.br), no Link Licitações (Editais em Aberto) ou no Setor de Licitações, situado na Pç do Centenário, nº 103 - centro, nesta, mediante o pagamento da taxa de R\$ 0,10 por cópia/página.

### I - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de móveis de escritório, eletrodomésticos e eletro-eletrônicos para serem utilizados pelos diversos Setores da Administração Municipal** conforme especificações constantes no **ANEXO I**, que é parte integrante deste edital.

### II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste pregão as empresas:

2.1.1 – estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos;

2.1.2 – desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

2.1.3 – que apresentem a documentação relacionada no tópico HABILITAÇÃO.

2.2 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item IV deste edital, e no envelope n.º 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item VI deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Paraisópolis – MG  
Envelope nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”  
PROCESSO N.º 167/2013  
PREGÃO PRESENCIAL - RP N.º 029/2013

Prefeitura Municipal de Paraisópolis – MG  
Envelope nº 2 “DOCUMENTAÇÃO”  
PROCESSO N.º 167/2013  
PREGÃO PRESENCIAL - RP N.º 029/2013

2.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

2

## ESTADO DE MINAS GERAIS

2.3.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.3.3 – que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

2.3.4 – estrangeiras que não funcionam no país.

### III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, bem como o Contrato Social da Empresa.

3.1.1 – Aberta à sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente; e sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para assumir obrigações decorrentes de tal investidora.

**3.1.2 – OS DOCUMENTOS REFERIDOS NOS ITENS 3.1 E 3.1.1, BEM COMO AS DECLARAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES, POR OCASIÃO DO CREDENCIAMENTO:**

a) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – **Anexo V**;

b) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação – **Anexo VI**;

3.2 – Para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá ser apresentar, por ocasião do credenciamento, seguinte documentação:

a) Certidão Simplificada expedida, a partir de 01/02/2013, pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicada no DO de 22/05/2007.

### IV – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N.º 1

4.1 – A proposta deverá conter os seguintes requisitos (**Anexo IV**):

a) A razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.

b) Número do Processo Licitatório e do Pregão Presencial;

c) A descrição clara e detalhada dos itens;

**d) PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL.**

e) Prazo de validade da proposta que deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

**F) NO CASO DE ELETRO-ELETRÔNICOS E DE ELETRODOMÉSTICOS (FREEZER, BEBEDOURO, MICROONDAS, LIQUIDIFICADOR, CAMARA DIGITAL, COMPUTADOR, IMPRESSORA MULT FUNCIONAL A LAZER, APARELHO DE SOM PORTATIL, DVD)**



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

3

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**APRESENTAR, JUNTO COM A PROPOSTA, FOLDERS OU CATÁLOGOS CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.**

**4.1.1 – Na elaboração de suas propostas as empresas licitantes deverão estar cientes das seguintes informações:**

a) A proposta deverá estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha;

4.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à Pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

4.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução dos objetos desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paraisópolis, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

4.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

## V – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – Para o julgamento das propostas escritas será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2 – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

5.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste edital.

5.4 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por lote.

5.5 – A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

5.6 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

5.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela Pregoeira.

5.8 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicados os objetos desta licitação.



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

4

## ESTADO DE MINAS GERAIS

5.9 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, licitantes presentes, e membros da equipe de apoio.

5.10 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

5.11 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

5.12 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

5.13 – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.14 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

### VI – DOCUMENTAÇÃO – (ENVELOPE N.º 2)

6.1 – O **envelope n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter os seguintes documentos:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;
- e) Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;
- f) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
- g) Certidão Conjunta de regularidade Quanto à Dívida Ativa da União e da Fazenda Federal;
- h) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;
- i) Certidão negativa de Falência ou Concordata;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com prazo de validade de 180 dias, contados da data de sua emissão, nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, obtida junto à Justiça do trabalho de forma gratuita e eletrônica;**
- k) Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 – **ANEXO III**;
- K) Dados para Assinatura de Contrato – **ANEXO VIII**;

- A ausência do documento referido na letra “k” não é motivo para inabilitação da empresa;
- Nas certidões onde não constar a validade, será considerada a validade de **90 (noventa) dias** contada a partir da data de sua emissão;

6.2 – Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam os originais para conferência pela Pregoeira. Não serão aceitas cópias ilegíveis, por parte da Pregoeira, que não ofereçam condições de leitura.

### VII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

5

7.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação .

7.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

### VIII – DOS RECURSOS

8.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira à vencedora.

8.3 – Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

8.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações, localizado na Pç do Centenário, nº 103 – Centro, Paraisópolis – MG.

### IX – DO CONTRATO

9.1 – Homologada a presente licitação, a Prefeitura Municipal de Paraisópolis lavrará a Ata de Registro de Preços nos moldes da Minuta em anexo com o preço da proposta classificada em primeiro lugar.

9.2 – A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem.

### X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das **Dotações Orçamentárias** nº **0201.020102.04.122.0001.1001** **4.4.90.52.00** (Ficha 03); **0202.020200.04.125.0001.1002** **4.4.90.52.00** (Ficha 12); **0203.020301.04.122.0001.1004** **4.4.90.52.00** (Ficha 22); **0203.020302.04.122.0001.1004** **4.4.90.52.00** (Ficha 45); **0203.020303.04.122.0001.1006** **4.4.90.52.00** (Ficha 52); **0203.020303.04.122.0001.2014** **4.4.90.52.00** (Ficha 55); **0203.020304.04.122.0001.1006** **4** **4.4.90.52.00** (Ficha 58); **0204.020401.04.122.0001.1006** **4.4.90.52.00** (Ficha 65); **0204.020402.04.122.0001.1005** **4.4.90.52.00** (Ficha 76); **0205.020501.12.361.0003.1034** **4.4.90.52.00** (Ficha 91); **0206.020601.13.391.0015.1002** **4.4.90.52.00** (Ficha 151); **0207.020701.10.122.0005.1013** **4.4.90.52.00** (Ficha 163); **0207.020702.10.302.0005.1014** **4.4.90.52.00** (Ficha 170); **0207.020704.10.305.0005.1015** **4.4.90.52.00** (Ficha 189); **0207.020706.10.304.0005.1039** **4.4.90.52.00** (Ficha 205); **0208.020803.08.244.0016.1051** **4.4.90.52.00** (Ficha 268);

### XI – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

11.1 – Homologada a licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 48 horas, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93. O Contrato será efetuado nos moldes da Minuta constante do **Anexo I** do presente Edital.



# MUNICÍPIO DE PARAIÓSÓPOLIS

6

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**11.2** – Se a licitante vencedora não comparecer no Setor de Licitações para assinar a Ata dentro de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada, ensejará a aplicação da multa prevista no título **SANÇÕES** deste edital.

**11.2.1** – Em caso da licitante vencedora não assinar o Contrato no prazo estabelecido, reservar-se-á à Prefeitura Municipal de Paraisópolis, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

**11.3** – Até a assinatura da Ata a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Paraisópolis tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

**11.4** – Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Paraisópolis poderá convocar as licitantes remanescentes observadas a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

**11.5** – O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.6** – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifiquem quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Paraisópolis e desde que não afete a boa execução da expectativa de fornecimento.

## XII – FISCALIZAÇÃO

**12.1** – A Prefeitura Municipal de Paraisópolis, através do controle interno e do órgão solicitante exercerá a fiscalização quanto ao recebimento e instalação dos materiais licitados, registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**12.2** – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do Contrato.

## XIII – DOS PRAZOS, DA CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA

**13.1** – Os objetos da licitação serão entregues pelo licitante vencedor na sede do Município de Paraisópolis, diretamente no Controle Interno ou no local determinado pela Administração, **não superior a 05 (cinco) dias úteis após a emissão de Ordem de Fornecimento**, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**13.2** - Caso as mercadorias entregues pela contratada não estejam de acordo com as especificações do Anexo I, em relação à quantidade e qualidade, os mesmos deverão ser substituídos, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, observado o prazo de entrega e as sanções pertinentes, no caso de inadimplemento.

**13.3** – A Prefeitura Municipal de Paraisópolis - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o registro de preços e aplicar as penalidades previstas no presente edital e na Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores.

## XIV – PAGAMENTO



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

7

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**14.1** – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante a emissão de Documento Fiscal conferido e aprovado pelo Controle Interno;

**14.2** – Deverão acompanhar o Documento Fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**14.3** – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Paraisópolis e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paraisópolis.

### XV – SANÇÕES

**15.1** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- ✓ multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- ✓ multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- ✓ multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- ✓ Advertência.

**15.2** – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**15.3** – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Paraisópolis, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis.

**15.4** – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.

**15.5** – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, devidamente justificado.

**15.6** – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Paraisópolis pelo período de 05 anos sem prejuízo das multas previstas neste edital, na ata de registro de preços e nas demais cominações legais.

**15.7** – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**15.8** – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.



### XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1** – A Prefeitura Municipal de Paraisópolis poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato de expectativa de prestação de serviço, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- for envolvida em escândalo público e notório;
- quebrar o sigilo profissional;
- utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis;
- na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

**16.2** – A Prefeitura Municipal de Paraisópolis poderá, por despacho fundamentado da Pregoeira e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a este assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

**16.3** – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da Pregoeira, devidamente fundamentado.

**16.3.1** – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

**16.4** – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

**16.5** – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**16.6** – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Paraisópolis comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

**16.7** – É facultada à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

**16.8** – A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

**16.9** – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Paraisópolis – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**16.10** – Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito à Pregoeira, no setor de Licitações.



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

9

**16.11** – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

**16.12** – Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

**16.13** – São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Relação dos materiais licitados contendo quantidade e especificação;
- b) ANEXO II – Modelo de Minuta de Contrato de Fornecimento;
- c) ANEXO III – Modelos de Declaração de que não emprega menores;
- d) ANEXO IV – Formulário Padrão de Propostas de Preços;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- f) ANEXO VI – Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- g) ANEXO VII – Modelo de Carta de Credenciamento;
- i) ANEXO VIII – Dados para Assinatura do Contrato

Paraisópolis, 24 de junho de 2013.

**Sílvia Renata Teixeira Rodrigues**  
**Prefeita Municipal**



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

10

### ANEXO I - RELAÇÃO DOS ITENS LICITADOS

PROCESSO Nº 167/2013 – PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 029/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETROELETRODOMESTICOS DE ELETRO-ELETRÔNICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

ITEM	QUANT	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1.	2	Aparelho de som portátil	Mídia de reprodução: MP3; impedância 8 Ω, Potência RMS 8 W, caixas acústicas integradas, Entrada auxiliar que pode ser utilizada para amplificar som de aparelhos externos, entrada USB, bivolt,			
2.	20	Aparelho telefônico	Duração mínima do flash 300 ms (100 e 600 ms - consulta), sinalização de linha pulso e tom, peso mínimo sem embalagem 543g, dimensões mínima de 210 x 150 x 80 mm, utilização em central pública e PABX, discagem tom e pulso, tecla flash, tecla rediscagem, pause e mute, tecla volume, garantia do fornecedor: 12 meses, referência Intelbras Premium ou similar, apresentar amostra, juntamente com catálogo de descrição do produto			
3.	01	Aparelho de DVD	Entrada USB; Mídias compatíveis: CD, CD-R, CD-RW, CD de MP3, CD de WMA e DVD-Vídeo, CD/SVCD de vídeo, VD+R/+RW, DVD-R/-RW, DivX Ultra; Formatos de leitura: MPEG1, MPEG2, DivX 3.11, DivX 4.x, DivX 5.x, DivX 6. 3,11, DivX 4.x, DivX 5.x, DivX 6.0, Div X Ultr; Conexões frontais / laterais: Microfone, USB; Conexões traseiras: Saída áudio analógico E/D, Saída progressiva Video Componente, Saída Vídeo Composto (CVBS), Saída digital coaxial; Consumo (Kw/h):10 W; Sistema de cores: Deep Color, x.v. Color; Sistema de som: MP3, Dolby Digital, PCM, WMA; Taxas de transferência de MP3: 32 a 320 kbps; Idiomas do menu: Português, Inglês e Espanhol; Resolução de vídeo: Alta definição. (720p, 1080i e1080p); Zoom: 4 X; Controle de imagem; Equalizador de vídeo; Controle de som; Menu de funções; MP3;			
4.	12	Armário de aço	com 2 portas - chapa 26, com fechadura, prateleiras reguláveis, acabamento em pintura epóxi 2,00x0,48x1,20			
5.	14	Arquivo de aço	com 4 gavetas grandes, chapa 26, com fechadura - dimensões Alt. 1337/Larg. 498/ Prof. 620mm, Capacidade de 25kgf por gaveta			
6.	03	Bateria	Bateria 12V, 7,2 AH, para relógio de ponto Orion 6B TCP/IP com guilhotina			



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

7.	02	Bebedouro	Com segurança e qualidade garantidas pelo INMETRO, maior capacidade de refrigeração de sua categoria, 12 litros por hora; gás R134a inofensivo à camada de ozônio; depósito de água em aço inox 304 (próprio para alimentação de água); dreno para limpeza da cuba, torneira (copo a jato) em latão, com regulagem de jato de água; ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto; tampo em aço inox polido, com relevos para evitar respingos, gabinete confeccionado em aço inox ou em chapa eletrozincada; controle automático de temperatura de água; filtro de água com carvão ativado.			
8.	19	Cadeira giratória para secretária	em chapa de aço e ferro liso, com apoio para braços em polipropileno, capacidade para até 100 kg, revestido em tecido, espuma injetada certificada pelo INMETRO, pintura em epóxi, cor PRETA, com rodinhas			
9.	10	Cadeira estofada fixa	Modelo secretária, pé palito, de tecido, encosto articulado, assento e encosto em espuma injetada, revestimento tecido polipropileno, pintura em epóxi, cor escura			
10.	30	Cadeira Plástica	Tipo poltrona, cor a ser definida pela administração, capacidade 140 kg, empilhável			
11.	03	Caixa de Som	Caixa de som portátil com Rádio FM, entrada para Pen drive, cartão SD/MMC e uma entrada USB; Entrada auxiliar para conexão de fone de ouvido, computador, notebook, celular MP3, MP4, Ipod; Controle remoto movido a bateria inclusa com saída DC para carregar bateria em computador, notebook e adaptador para tomada, bateria recarregável: Resposta de frequência 80?200000 hz e Energia fornecida: adaptador de energia 3,7v/800 m			
12.	05	Computador	<b>Processador:</b> Intel Core i5, modelo: 2310; <b>Barramento:</b> 2,9 Ghz; <b>Cache:</b> 6Mb; <b>Chipset:</b> H61; <b>Memória RAM:</b> 4GgbHD: 500 Tb; <b>Placa Mãe:</b> ASUS, Intel, Gigabyte ou equivalente, on-board contendo as conexões: 1 teclado PS2, 1 mouse PS2, 1 porta serial COM1, 1 porta VGA, 4 portas USB 2.0, 1 porta RJ45 com porta LED, 1 HD áudio Jack (line-in, line-out e mic-in); <b>Drives:</b> Leitor de cartão SD, gravador de CD/DVD; <b>Rede:</b> 10/100 Mb; <b>Som:</b> Integrado, on-board; <b>Memória de vídeo:</b> Vídeo integrado Intel HD Graphics; <b>Teclado:</b> PS2 ABNT II Português padrão; <b>Mouse:</b> Óptico - Padrão PS/2, Dois botões com scroll; <b>Sistema Operacional:</b> Windows 7 ou superior; <b>Tipo de Monitor:</b> LED; <b>Tamanho da tela:</b> 20"; <b>Resolução Máxima:</b> 1600x 900 @Hz; <b>Pixel Pitch:</b> 0,277mm; <b>Brilho:</b> 250; <b>Contraste:</b>			



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

12

			20.000.000:1; <b>Ângulo de Visão:</b> 170º/160º; <b>Tempo de resposta:</b> 5 ms; <b>Caixas acústicas embutidas:</b> Não; <b>Conexões:</b> Analógico (RGB); <b>Voltagem:</b> Bivolt; <b>Garantia do Fornecedor:</b> 12 meses			
13.	15	Computador	<b>Processador:</b> Intel Pentium Dual Core, modelo: G620; <b>Barramento:</b> 5 GT/s; <b>Cache:</b> 3 MB; <b>Chipset:</b> Intel LGA1155; <b>Memória RAM:</b> 4Gb; <b>HD:</b> 500 Gb; <b>Placa Mãe:</b> ASUS, Intel, Gigabyte ou equivalente, on-board contendo as conexões: 1 teclado PS2, 1 mouse PS2, 1 porta serial COM1, 1 porta VGA, 4 portas USB 2.0, 1 porta RJ45 com porta LED, 1 HD áudio Jack (line-in, line-out e mic-in); <b>Drives:</b> Leitor de cartão SD, gravador de CD/DVD; <b>Rede:</b> 10/100 Mb; <b>Som:</b> Integrado, on-board; <b>Memória de vídeo:</b> Vídeo integrado Intel HD Graphics; <b>Teclado:</b> PS2 ABNT II Português padrão; <b>Mouse:</b> Óptico - Padrão PS/2, Dois botões com scroll; <b>Sistema Operacional:</b> Windows 7 ou superior; <b>Tipo de Monitor:</b> LED; <b>Tamanho da tela:</b> 20"; <b>Resolução Máxima:</b> 1600x 900 @Hz; <b>Pixel Pitch:</b> 0,277mm; <b>Brilho:</b> 250; <b>Contraste:</b> 20.000.000:1; <b>Ângulo de Visão:</b> 170º/160º; <b>Tempo de resposta:</b> 5 ms; <b>Caixas acústicas embutidas:</b> Não; <b>Conexões:</b> Analógico (RGB); <b>Voltagem:</b> Bivolt; <b>Garantia do Fornecedor:</b> 12 meses			
14.	20	Estante de aço	06 prateleiras reguláveis, em chapa de aço nº 26, com reforço tipo ômega para suportar 30 kg por prateleira, dimensões: A=1,98 M x L=0,92 x P=0,40, pintura em epóxi			
15.	04	Freezer horizontal	513 litros com função de freezer e refrigerador, branco, puxadores ergonômicos, tampa balanceada, rodízios para transporte, dreno para descongelamento, não contém CFC que agride a camada de ozônio, 110 volts, Marca de Referência: Eletrolux			
16.	01	Forno de Microondas:	18 Litros; Consumo (kW/h): 1,11KW/h; Potência 700 w; com Timer; Display digital; Relógio; Luz interna; Prato giratório; Teclas pré-programadas; Trava de segurança; Temporizador.			
17.	01	Guilhotina para papel	Chapa de aço, extensão de corte de 460mm, capacidade de até 8 fls, tamanho 550mm x 415 mm			
18.	03	HD externo portátil	<b>Conexão:</b> USB 2.0; <b>Capacidade de armazenamento:</b> 500GB; <b>Velocidade de Transferência de Dados:</b> 480 MB; <b>Requisitos do Sistema:</b> Todos os Sistemas Operacionais; <b>Alimentação:</b> USB 2.0; <b>Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP:</b> 2x8x11cm6; <b>Peso aproximado do produto (kg):</b> 140g; <b>Garantia do Fornecedor:</b> 6 meses			
19.	01	Impressora	Funções Impressora, Copiadora, Scanner, Resolução: 1200 x 1200,	22	ADMINISTRAÇÃO	



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

13

		multifuncional a laser	Tamanho de papel suportado: A4, Capacidade de saída de papel: 80 folhas, Tipo de mídia suportado: Papel normal; Acetatos; Envelopes; Etiquetas; Cartolina; Papel grosso; Papel fino; Papel de algodão; Papel colorido; Papel pré-impreso; Papel de arquivo, Ciclo de trabalho mensal: até 12000 páginas no mínimo, Memória: 64MB, 110 volts			
20.	01	Impressora laser colorida	Resolução de impressão p&b e colorida: 1200 x 2400 dpi, Tamanho de papel suportado: A4, Capacidade de saída de papel: 50 folhas, Tipo de mídia suportado: Papel normal; Acetatos; Envelopes; Etiquetas; Cartolina; Papel grosso; Papel fino; Papel de algodão; Papel colorido; Papel pré-impreso; Papel de arquivo, Ciclo de trabalho mensal: até 20.000 páginas no mínimo, Memória: 64MB, 110 volts			
21.	01	Liquidificador:	Material/Composição: PP e San Cristal; 2 velocidades + pulsar; Capacidade de 1,25 litros; Tampa com copo dosador; Lâminas de Aço; porta fio na base; Função Pulsar; Alimentação: Energia elétrica; Potência (w): 350W; Consumo (Kw/h): 0,3 Kw/h			
22.	03	Longarina 03 lugares	Assento/encosto			
23.	02	Máquina fotográfica digital	com 12,1 MP, com zoom óptico 4x e grande angular de 26mm, cartão de memória de 2 GB, bateria recarregável			
24.	01	máquina para plastificar	largura: para plastificações de até 23 cm de largura, com regulagem de temperatura, bi-volt,			
25.	12	Mesa de escritório	com 2 gavetas em fórmica, 1,40 m, tampo, com espessura de, no mínimo, 25 mm, revestimento em laminado melamínico de alta pressão, na cor cinza claro, acabamento de borda arredonda bilateral, dois furos no tampo para passagem de fiação. Pés em tubo de aço, na cor cinza claro, Dimensões mínimas L= 1,40 X P=0,80 X H= 0,75 m			
26.	03	Mesa para microcomputador	Em melamínico 18 mm com acabamento em perfil de PVC, tampo fixado sobre os pés, estrutura em tubo, com sapatas niveladoras, cor cinza			
27.	01	Mesa infantil com cadeira	mesa infantil em fórmica, tampo reto, com espessura de, no mínimo, 25 mm, revestimento em laminado melamínico de alta pressão, acabamento de borda arredonda medindo 48 x 50 x 58 (AxLxC), acompanhada de 04 cadeiras medindo 47x25x25 (AxLxC)			
28.	12	Mesa plástica	mesa retangular branca em polipropileno, 0,70 x 0,70			
29.	01	Monitor LCD 19"	Widescreen, pixel Pitch: 0,3 mm, contraste: 1000:1, ângulo de visão: 90/60°; brilho: 250 CD/m <sup>2</sup> ; tempo de resposta: 5 ms; Resolução: 1366x768; Bivolt; Conexões DVI e D Sub; padrão de cor: Preto; base com ajuste de altura e inclinação original do fabricante;			
30.	01	Netbook	<b>Processador:</b> Intel Atom N2600 (Dual Core); <b>Memória RAM:</b> 2Gb DDR3 1066 MHz 1 Slot; <b>HD:</b> 500 Gb 5400 rpm com HDD; <b>Sistema Operacional:</b>			



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

14

			Windows 7 Starter; <b>Chipset:</b> Intel MN10; <b>Placa Mãe:</b> ASUS; <b>Placa de Vídeo:</b> Intel GMA 3600; <b>Display:</b> 10.1" LED WSVGA (1024x600) Anti-Glare; <b>Áudio:</b> Auto falantes e microfone integrado; <b>Leitor de Cartões de Memória:</b> SD (SDHC), MMC; <b>Teclado:</b> Português (ABNT 2); <b>Conexões:</b> 1 RJ45 LAN, 1 saída VGA (D-Sub), 1 HDMI e 3 USB 2.0; <b>Câmera:</b> embutida 0.3 MP; <b>Wireless:</b> 802.11 b/g/n; <b>Placa de Rede:</b> 10/100 Mbps; <b>Bateria:</b> 3 células 2600 mAh; <b>Dimensões (LxAxP):</b> 26,2 x 3,44 x 17,8 cm			
31.	05	Notebook	<b>Processador:</b> Intel Core i3, modelo: 3110M; <b>Barramento:</b> 2.40 GHz; <b>Cache:</b> 3 MB L3; <b>Chipset:</b> Intel® HM75; <b>Memória RAM:</b> 4GB; <b>Placa Mãe:</b> Samsung; <b>HD:</b> 500GB; <b>Drives:</b> Super Multi Dual Layer (S-ATA) Gravação (CD-R 24X/CD-RW 24X/DVD±R 8X/DVD+RW 8X(4X)/DVD-RW 6X/DVD-RAM 5X), Leitura (CD 24X/DVD 8X); <b>Tamanho da tela:</b> 14"; <b>Rede:</b> Gigabit (10/100/1000) LAN; <b>Som:</b> SoundAlive; <b>Wireless:</b> Sim; <b>Bluetooth:</b> Sim; <b>Vídeo:</b> Intel® HD Graphics; <b>Teclado:</b> Português-BR; <b>Mouse:</b> Touchpad com suporte à função multi-toques; <b>Sistema Operacional:</b> Windows 8; <b>Alimentação (tipo de bateria):</b> Bateria de íons de lítio, 6 células, com duração até 6,5hs; <b>Conexões:</b> VGA, HDMI, USB, RJ45 (LAN); <b>Voltagem:</b> Bivolt; <b>Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP:</b> 3,4x 33,2x 23,1 cm; <b>Garantia do Fornecedor:</b> 12 meses; <b>Mais informações:</b> Entrada para Cartões de Memória: 3-in-1 (SD, SDHC, SDXC)			
32.	01	Perfuradora para encadernação	Capacidade de até 20 fis, espiral simples, perfuração redonda, extensão da perfuração de 360mm, 60 punções; mesa no tamanho de 397 x 358 mm			
33.	06	Telefone sem fio	Telefone sem fio com operação na faixa de frequência entre 814 e 904 MHz; Monofone. Acesso de no mínimo 40 canais com busca automática. Antena de borracha flexível. Teclado iluminado. Localizador automático de fone. Dois tons de volume. 10 memórias de discagem rápida. Rediscagem por um toque. Troca de modo multifrequencial por um toque. Pausa programável. Retenção eletrônica. Emudecimento. Códigos digitais de segurança. Bateria com 5 (cinco) dias de duração em espera. Unidade base do telefone com antena removível. Entradas em 110V. Acompanham bateria adicional, cabos para eletricidade e para a linha telefônica.			

**OBS: NO CASO DE ELETRO-ELETRÔNICOS E DE ELETRODOMÉSTICOS (FREEZER, BEBEDOURO, MICROONDAS, LIQUIDIFICADOR, CAMARA DIGITAL, COMPUTADOR, IMPRESSORA MULT FUNCIONAL A LAZER, APARELHO DE SOM PORTATIL, DVD) APRESENTAR, JUNTO COM A PROPOSTA, FOLDERS OU CATÁLOGOS CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.**

Sílvia Renata Teixeira Rodrigues  
Prefeita Municipal



### ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO Nº 167/2013.**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2013.**

**VALIDADE: 31/12/2012**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário nº 103, centro, Paraisópolis – MG, representada pela Prefeita Municipal, Sílvia Renata Teixeira Rodrigues, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_ -- portadora do CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº \_\_\_\_\_ doravante denominada **FORNECEDORA/CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATORIO Nº 167/2013 – PREGAO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2013**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei 10.522/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar a presente Ata de Registro de Preços para a **aquisição de móveis de escritório, eletrodomésticos e eletro-eletrônicos para serem utilizados pelos diversos Setores da Administração Municipal** mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### **01 - DO OBJETO:**

I – Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a aquisição de **aquisição de móveis de escritório, eletrodomésticos e eletro-eletrônicos para serem utilizados pelos diversos Setores da Administração Municipal** de acordo com as especificações constantes no Anexo, que é parte integrante deste contrato.

#### **02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses contados a partir da assinatura da mesma.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

#### **03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do mesmo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

#### **04 - DO PREÇO**

I - Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Proposta apresentada no **Pregão nº 029/2013**.

**Valor do Item: R\$ \_\_\_\_\_.**      **Valor Total: \_\_\_\_\_**

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1482/2007 que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão nº **029/2013** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão nº 029/2013** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### 05 - DO PAGAMENTO

I - Os pagamentos serão feitos com 30 (trinta) dias após entrega dos objetos e respectiva emissão de Documentos Fiscais, conferidos e aprovados pelo responsável do Controle Interno;

II - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Paraisópolis e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paraisópolis.

### 06 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) – Os objetos da licitação serão entregues pelo licitante vencedor na sede do Município de Paraisópolis, diretamente no Controle Interno ou no local determinado pela Administração, não superior a **05 (cinco) dias úteis** após a emissão de Ordem de Fornecimento, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

b) - Caso as mercadorias entregues pela contratada não estejam de acordo com as especificações do Anexo I, em relação à quantidade e qualidade, os mesmos deverão ser substituídos, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, observado o prazo de entrega e as sanções pertinentes, no caso de inadimplemento.

c) – A Prefeitura Municipal de Paraisópolis - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o registro de preços, aplicar as penalidades previstas no presente edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### 07 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São direitos do **MUNICÍPIO**:

a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;

b) Aplicar a Legislação referente aos contratos Administrativos na execução deste instrumento, como também resolver os casos omissos;

II - São direitos da **CONTRATADA**:

Cobrar pelos bens fornecidos pela **CONTRATADA** que não constituam objetos deste instrumento, observadas as normas de contratação pertinentes.

#### I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Entregar os materiais nos locais indicados pela Administração Municipal, **no prazo de 05 dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento**, pelo Município de Paraisópolis.

b) Substituir os materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou que não atendam às especificações do Edital.

c) Fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data de emissão da Nota Fiscal, contra defeitos de fabricação para os bens fornecidos.

#### II – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:



- a) Inspeccionar os bens no ato da entrega, bem como durante a instalação dos mesmos;
- b) Efetuar o pagamento dentro das normas estabelecidas;
- c) Publicar o extrato do Contrato.

### **08 - DAS PENALIDADES**

**I** - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

**II** - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro dos prazos estipulados, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

**III** - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

**IV** - As importâncias relativas à multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

### **09 – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO**

**9.1** – Os valores adjudicados aos licitantes poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do registro de preços, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93;

**9.1.1** – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos registrados.

### **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

**II** - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

### **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

18

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- \* - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
- a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

### 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - A aquisição dos objetos da presente Ata de Registro de Preços será autorizada mediante ordem de fornecimento, emitida pelo departamento de compras.

### 13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta das **Dotações Orçamentárias** nº **Dotações Orçamentárias** nº **0201.020102.04.122.0001.1001 4.4.90.52.00 (Ficha 03); 0202.020200.04.125.0001.1002 4.4.90.52.00 (Ficha 12); 0203.020301.04.122.0001.1004 4.4.90.52.00 (Ficha 22); 0203.020302.04.122.0001.1004 4.4.90.52.00 (Ficha 45); 0203.020303.04.122.0001.1006 4.4.90.52.00 (Ficha 52); 0203.020303.04.122.0001.2014 4.4.90.52.00 (Ficha 55); 0203.020304.04.122.0001.1006 4 4.4.90.52.00 (Ficha 58); 0204.020401.04.122.0001.1006 4.4.90.52.00 (Ficha 65); 0204.020402.04.122.0001.1005 4.4.90.52.00 (Ficha 76); 0205.020501.12.361.0003.1034 4.4.90.52.00 (Ficha 91); 0206.020601.13.391.0015.1002 4.4.90.52.00 (Ficha 151); 0207.020701.10.122.0005.1013 4.4.90.52.00 (Ficha 163); 0207.020702.10.302.0005.1014 4.4.90.52.00 (Ficha 170); 0207.020704.10.305.0005.1015 4.4.90.52.00 (Ficha 189); 0207.020706.10.304.0005.1039 4.4.90.52.00 (Ficha 205); 0208.020803.08.244.0016.1051 4.4.90.52.00 (Ficha 268);**

### 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do **Pregão nº 029/2013** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da comarca de Paraisópolis, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.522/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Paraisópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG – CONTRATANTE**  
SÉRGIO WAGNER BIZARRIA - PREFEITA MUNICIPAL

**EMPRESA FORNECEDORA/CONTRATADA**



**ANEXO III**

**Modelo Declaração que não emprega menores**

**PROCESSO Nº 167/2013 PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 029/2013**

\_\_\_\_\_, inscrito no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal  
o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira  
de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do  
art. 17 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 17 de  
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na  
condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

20

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO IV - PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2013

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 029/2013

Tipo: MENOR PREÇO UNITARIO

Razão Social da Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

End: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Constitui objeto do presente certame a aquisição de móveis de escritório, eletrodomésticos e de eletroeletrônicos para serem utilizados pelos diversos Setores da Administração Municipal conforme valores e especificações descritos abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unitário	Valor Total

**OBS:** NO CASO DE ELETRO-ELETRÔNICOS E DE ELETRODOMÉSTICOS (FREEZER, BEBEDOURO, MICROONDAS, LIQUIDIFICADOR, CAMARA DIGITAL, COMPUTADOR, IMPRESSORA MULT FUNCIONAL A LAZER, APARELHO DE SOM PORTATIL, DVD) APRESENTAR, JUNTO COM A PROPOSTA, FOLDERS OU CATÁLOGOS CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados a partir da presente data.

Local e Data:

Assinatura Responsável  
RG/CPF



### ANEXO V

#### (Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2013      PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 029/2013**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Representante Legal da Empresa  
CPF



### ANEXO VI

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

### **PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 029/2013 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 167/2013**

Em atendimento ao previsto no **Processo Licitatório nº 167/2013, Pregão Presencial RP nº 029/2013**, DECLARAMOS, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Representante Legal da Empresa  
CPF



### MODELO VII

#### Modelo de Carta de Credenciamento

A

Prefeitura Municipal de Paraisópolis - MG

REF.: PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 029/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2013

**TIPO MENOR PREÇO UNITARIO**

Indicamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_,  
Órgão expedidor \_\_\_\_\_, como nosso representante legal na  
Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e  
das PROPOSTAS, manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos a  
nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar  
todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Atenciosamente

Representante Legal da Empresa  
CPF



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

### ANEXO VIII – DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2013 PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 029/2013

As informações abaixo deverão ser atualizadas, em caso de alguma mudança, pois serão consideradas para a **Elaboração do Contrato**. Tais dados deverão estar de acordo com os dados que integrarão a Nota Fiscal, para fins de Faturamento. Seu teor é de inteira responsabilidade da empresa licitante.

#### DADOS DA EMPRESA:

Razão Social da Empresa: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual: \_\_\_\_\_  
Insc. Municipal: \_\_\_\_\_  
Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Fax: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Endereço Completo da Empresa: (Logradouro, nº, Bairro, Cidade, Estado, CEP)

#### DADOS DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do Contrato será necessária a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar contratos).

Nome Completo: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Cargo que ocupa na empresa: \_\_\_\_\_  
RG (Órgão e Estado emissor): \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço/Domicílio Completo (Logradouro, nº, Bairro, Cidade, Estado, CEP)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_